



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO ELETRÔNICO E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA CASA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente, o Engenheiro Eletricista ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES, portador da cédula de identidade nº 2103050371/CREA/RN e do CPF nº █████.831.904-███, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CASA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.999.761/0001-88, com sede à Rua Marquês de Maricá, nº 190 - Apto 602 - Santo Antônio - Belo Horizonte/MG - CEP 30350-070, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MOSCONI MACIEL, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Marquês de Maricá, nº 190 - Apto 602 - Santo Antônio - Belo Horizonte/MG - CEP 30350-070, portador da Carteira de Identidade nº 10.530.012, expedida pela SSP/MG, CPF nº █████.594.376-███, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2018, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e observando o que consta no Processo Administrativo nº 4453130/2018, Pregão Eletrônico nº 011/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **034/2018**, fundamentada no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como, o reajuste de seus valores atuais, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no inciso II, alínea "d" e § 6º, do art. 65 da referida Lei, no percentual de **4,141880%** (quatro inteiros e cento e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta milionésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência até a formalização de nova contratação, decorrente do certame objeto do Processo nº 4686609/2023, que se encontra em tramitação, não podendo ultrapassar o período máximo de 12 (doze) meses contados a partir de 28/12/2023.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 45.622,58** (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de licenças de uso do software de folha de pagamento, do ponto eletrônico e de medicina e segurança do trabalho	Und	01	R\$ 20.400,38	R\$ 20.400,38
02	Serviço de suporte técnico e manutenção corretiva/ evolutiva de versão da solução	Mês	12	R\$ 2.101,85	R\$ 25.222,20
TOTAL				R\$ 45.622,58	

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2023 - R\$ 22.502,23 (vinte e dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 1267, emitida em 28/12/2023;

Exercício de 2024 - R\$ 23.120,35 (vinte e três mil, cento e vinte reais e trinta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando R\$ 45.622,58 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes atuarão conjuntamente nas operações relativas à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. O tratamento de dados pessoais decorrentes deste instrumento contratual dar-se-á de acordo com as bases legais previstas no Art. 7 e/ou no Art. 11 da Lei nº 13.709/2018, tendo como Encarregada de Dados, no que couber ao CREA/RN, a servidora RAKEL XAVIER DA SILVA MONTENEGRO, matrícula nº 12193, nomeada através da Portaria nº 109/2022, com endereço de e-mail privacidade@crea-rn.org.br.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

Parágrafo Único - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

pelos contraentes. As partes expressamente concordam que este Instrumento poderá ser assinado digitalmente. Nessa hipótese, por força da Lei nº 14.620/23, fica desde já estabelecido que (i) será válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em Lei e (ii) ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas.

Natal/RN, 02 de janeiro de 2024.



ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES
PRESIDENTE DO CREA/RN



JOÃO GUILHERME DE C. MOSCONI MACIEL
Representante legal da CONTRATADA

